

PROINPE - PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO

Edital n° 01/2023

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Unidade João Monlevade, torna público o presente edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de projetos de Extensão e de Pesquisa a serem desenvolvidos **sem bolsa**, durante o ano de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES DE PROJETOS

1.1 Período de Inscrição

1.1.1 As inscrições dos projetos estarão abertas no período de **01 a 19 de abril de 2023**. A documentação exigida no edital deverá ser enviada por e-mail. Projetos de EXTENSÃO para o e-mail **extensao.monlevade@uemg.br** e projetos de PESQUISA para **pesquisa.monlevade@uemg.br**.

1.1.2 O período de vigência do PROINPE/2023 para os projetos de Extensão ou de Pesquisa será **de 02 de maio de 2023 a 29 de dezembro de 2023**.

1.1.3 O resultado dos projetos aprovados sem restrição ou recomendação será divulgado em **25 de abril de 2023**.

1.2 Dos procedimentos para cadastro de projetos

1.2.1 Os projetos poderão ser inscritos no PROINPE/2023 desde que não estejam **contemplados por editais com fomento** (ex: CNPq, PAPq, PAEx, FAPEMIG).

1.2.2 Cada professor poderá inscrever um (1) projeto de Extensão e um (1) projeto de Pesquisa no Edital n°01 do PROINPE/2023.

1.2.3 Em cada projeto poderão ser vinculados no máximo dois alunos voluntários. Em casos especiais, quando o projeto exigir, poderão ser aceitos mais alunos, desde que esteja devidamente justificado no plano de trabalho do projeto.

2. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 As coordenadores dos Centros de Pesquisa e Extensão de João Monlevade indicarão os projetos para avaliação pelo Comitê Interno da Unidade.

2.2 Caso a avaliação da proposta tenha parecer “**recomendada com restrições**” ou “**não recomendada**”, as coordenadoras dos Núcleos de Pesquisa e Extensão deverão reencaminhar o projeto ao professor proponente, para que este faça os devidos ajustes num **prazo de 1 (uma) semana**.

2.3 Após cumprir o item 2.2, o respectivo projeto será reencaminhado para um membro do Comitê Interno reavaliá-lo, podendo ser recomendado ou não. O projeto que for “**não recomendado**” pela segunda vez não terá liberado o seu desenvolvimento.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade João Monlevade poderá autorizar aos pesquisadores o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que eles estejam disponíveis.

3.2 A UEMG Unidade João Monlevade não financiará, em nenhuma hipótese, e sob quaisquer condições, os materiais de consumo a serem utilizados na pesquisa ou nas atividades de extensão. O professor pesquisador e/ou extensionista, deverá se comprometer através de declaração a apontar a fonte de financiamento desses materiais no item do projeto.

3.3 O professor que tiver seu projeto aprovado e cadastrado no SIGA deverá se responsabilizar pela sua completa execução (desenvolvimento, produção de resultados e elaboração de relatórios finais). Caso o projeto não tenha sua completa execução, o professor não poderá submeter outros projetos ao PROINPE do ano seguinte (2024).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Do Professor Orientador

4.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado nas Coordenações de Extensão e Pesquisa;

4.1.2 Cadastrar o projeto, após sua aprovação pelo Comitê Interno, no SIGA (Extensão) ou no Currículo Lattes (Pesquisa), de acordo com a característica do projeto.

4.1.3 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno(s) integrante(s) da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

4.1.4 Participar e orientar a participação de alunos em seminários internos promovidos pela UEMG - Unidade João Monlevade, ou em outros eventos acadêmicos, quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

4.1.5 Quando ocorrer a substituição de aluno ou cancelamento do projeto, informar, via e-mail, às Coordenações de Extensão e Pesquisa, com exposição de motivos.

4.1.6 Caso se desligue da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade João Monlevade, indicar um professor substituto da mesma unidade, na área da Câmara de execução do projeto, para dar continuidade e assegurar o desenvolvimento do mesmo.

4.1.7 Responsabilizar-se, junto ao(s) aluno(s), pela elaboração e apresentação do relatório final. O relatório final deverá ser enviado (via e-mail) para as respectivas Coordenações de Extensão e Pesquisa até o dia **15 de fevereiro de 2024**. A não apresentação do relatório final impossibilitará a emissão de certificados para professores e alunos.

4.1.8 Acompanhar e orientar os alunos envolvidos no projeto na apresentação do trabalho em seminários e demais eventos.

4.2 Do Aluno Pesquisador ou Extensionista

4.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMG.

4.2.2 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, com a carga horária de 20 horas semanais.

4.2.3 Participar de seminários internos promovidos pela UEMG – Unidade João Monlevade, ou em outros seminários quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

4.2.4 Apresentar, junto do professor orientador, o relatório final de execução do projeto às Coordenações de Extensão e/ou Pesquisa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER REGISTRADA NOS CENTROS DE EXTENSÃO E PESQUISA

5.1 Encaminhar os documentos aos Centros de Extensão e Pesquisa via e-mail (conforme indicado neste edital).

5.1.1 Documentos necessários para inscrição dos projetos na Extensão

- I. Projeto de Extensão (Enviar por e-mail).
- II. Plano de Trabalho para os alunos voluntários (Enviar por e-mail).
- III. Formulário 01 anexo (Enviar por e-mail).
- IV. Currículo Lattes dos alunos (Enviar por e-mail).

E-mail institucional – Centro de Extensão/Unidade de João Monlevade:
extensao.monlevade@uemg.br

5.1.2 Documentos necessários para inscrição dos projetos de Pesquisa

- I. Projeto de Pesquisa (Enviar por e-mail).
- II. Plano de Trabalho para os alunos voluntários (Enviar por e-mail).

III. Formulário 01 anexo (Enviar por e-mail).

IV. Currículo Lattes dos alunos.(Enviar por e-mail).

V. Comprovação da fonte de recurso que garantirá a execução do projeto; ou declaração do docente atestando não haver necessidade de financiamento, por já dispor dos recursos necessários para execução do projeto.

E-mail institucional – Centro de Pesquisa/Unidade de João Monlevade:
pesquisa.monlevade@uemg.br

5.1.3 Documentos necessários para inscrição dos projetos “Recomendados” em outros Editais FAPEMIG, CNPq ou PAPq

(Enviar a documentação a seguir para o e-mail: pesquisa.monlevade@uemg.br)

I. Projeto de Pesquisa.

II. Plano de Trabalho para os voluntários.

III. Formulário 01 anexo.

IV. Avaliação do projeto.

V. Currículo Lattes dos alunos.

VI. Comprovação da fonte de recurso que garantirá a execução do projeto; ou declaração do docente atestando não haver necessidade de financiamento, por já dispor dos recursos necessários para execução do projeto.

E-mail institucional – Centro de Pesquisa/Unidade de João Monlevade:
pesquisa.monlevade@uemg.br

6. Dos Projetos de Extensão e Pesquisa

6.1 O projeto de Extensão deverá ser proposto por um professor orientador, obrigatoriamente participante da equipe do projeto. O projeto de Extensão deverá ser adequadamente formulado e conter no máximo **05 páginas**.

6.1.1 O Projeto de Extensão deve conter:

- Título
- Equipe
- Justificativa e relevância social
- Objetivos
- Fundamentação teórica
- Metodologia
- Público-alvo
- Resultados esperados

6.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser proposto por um professor orientador, obrigatoriamente participante da equipe do projeto. O projeto deverá ser adequadamente formulado, conter no máximo **10 páginas** e demonstrar:

- mérito técnico-científico;
- impacto científico e social;
- viabilidade técnica, científica e financeira comprovada;
- e contribuir significativamente para a formação do aluno de graduação.

6.2.1 O Projeto de Pesquisa deve conter:

- Título;
- Introdução/Referencial Teórico;
- Justificativa;
- Objetivos da pesquisa;
- Metodologia;
- Referências utilizadas;
- Descrição da equipe executora;
- Duração total prevista;
- Cronograma de execução para o período de vigência;
- Plano de Trabalho para os voluntários.

7. DA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 Avaliação do Projeto de Extensão - Itens a serem avaliados

- a) Justificativa
- b) Objetivos
- c) Fundamentação teórica
- d) Metodologia
- e) Resultados esperados
- f) Relevância social do projeto
- g) Impacto para a formação acadêmica do estudante
- h) Temática relacionada a um dos Programas Institucionais de Extensão da UEMG
- i) Projeto integrado.

7.1.1 Os itens 7.1 serão avaliados levando-se em consideração a (o):

- a) natureza extensionista do projeto;
- b) indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
- c) perspectiva interdisciplinar;
- d) impacto na formação acadêmica do estudante;
- e) impacto pela ação social transformadora;
- f) relação dialógica entre universidade e comunidade alvo;
- g) contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional;
- h) geração de produtos ou resultados de qualidade;
- i) coerência com o Plano Nacional de Extensão.

7.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa - Itens a serem avaliados

- a) clareza e pertinência na colocação do problema e estabelecimento de objetivos;
- b) fundamentação teórica e justificativa;
- c) relevância acadêmica/social;
- d) metodologia: clareza na descrição e adequação aos objetivos propostos;

- e) bibliografia pertinente, atualizada e adequadamente citada;
- f) cronograma de execução viável do Plano de Trabalho dos voluntários;
- g) adequação do Plano de Trabalho para os voluntários à atividade de iniciação científica proposta;
- h) tempo demandado para a execução do plano de trabalho para os voluntários compatível com o projeto.

João Monlevade, 31 de março de 2023.



Júnia Soares Alexandrino
Profa. Júnia Soares Alexandrino
Diretora da UEMG – Unidade João Monlevade

Profa. Fabiane Leocádia da Silva
Coordenadora de Pesquisa

Profa. Telma Ellen Drumond Ferreira
Coordenadora de Extensão